



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Corregedoria Regional*

**PORTARIA nº 57/2022/SCR - Manaus, 18 de março de 2022**

Concede acréscimo de diárias ao servidor Liver Mafra Nascimento pela participação das atividades itinerantes nos municípios de Amaturá e São Paulo de Olivença, no período de 06 a 10/03/2022; bem como nos municípios de Tonantins e Santo Antônio do Içá, no período de 27 a 30/03/2022, em razão da retificação de cálculos apresentada pelo NPP.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30/2022/SCR, que autoriza o servidor Liver Mafra Nascimento a participar das atividades itinerantes nos municípios de Amaturá e São Paulo de Olivença, no período de 06 a 10/03/2022; bem como nos municípios de Tonantins e Santo Antônio do Içá, no período de 27 a 30/03/2022;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Preparo de Pagamento realizou uma retificação no cálculo das diárias devidas ao servidor Liver Mafra Nascimento pela participação das atividades itinerantes nos municípios de Amaturá e São Paulo de Olivença, no período de 06 a 10/03/2022; bem como nos municípios de Tonantins e Santo Antônio do Içá, no período de 27 a 30/03/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

## **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR o art. 1º, inciso I da Portaria nº 30/2022/SCR, CONCEDENDO ao servidor Liver Maфра Nascimento o acréscimo de: a) 1 (uma) diária ao primeiro período de 06 a 10/03/2022, totalizando agora 4 (quatro) diárias e meia referentes ao primeiro período de tomada de reclamações nos Municípios de Amaturá e São Paulo de Olivença (06 a 10/03/2022); e b) 1 (uma) diária ao segundo período de 27 a 30/03/2022, totalizando agora 3 (três) diárias e meia referentes ao segundo período de tomada de reclamações nos Municípios de Tonantins e Santo Antônio do Içá (27 a 30/03/2022).

I - Reiterar os demais dispositivos da Portaria nº 30/2022/SCR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**

Desembargadora do Trabalho

Corregedora Regional do TRT da 11ª Região